



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.570, DE 22 DE dezembro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.693
Autor: Judson Cabral

[Faint circular stamp] Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Beneficente SANTA TEREZINHA, Entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ. nº 09.316.332/0001-54, com sede na Av. Monte Castelo, 128, Bairro do Vergel, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de dezembro de 2006.

[Handwritten signature]
CICERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
23/12/06
[Handwritten signature]
Assinatura do Funcionário

